



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 4303/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pela coordenação do Concurso Interno de Remoção de Servidores, bem como o disposto na Resolução COJUS nº 104, de 21 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Interno de Remoção de Servidores, destinada a planejar, coordenar e acompanhar o certame no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º Designar os(as) seguintes membros para compor a Comissão:

I – Nassara Nasseralla Pires – Secretária de Gestão de Pessoas - SEGEP (Presidente);

II – Elson Correia de Oliveira Neto – Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC (Membro);

III – Aldenice Rocha de Araújo – Subsecretária de Governança da SEGEP (Membro)

IV – Josana Aymara Pereira Nishihira – Subsecretária de Sistema de Informação da SETIC (Membro);

V – Lúcio Alexandre Rosas Cavalcante – Assessor Administrativo da SEGEP (Membro);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VI – Iriá Farias Franca Modesto Gadelha – Assessora Especialista da SEGEP (Secretária da Comissão).

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar a execução de todas as fases do concurso de remoção, nos termos da Resolução COJUS n.º 104/2025;

II – propor medidas administrativas necessárias ao regular andamento do certame;

III – elaborar relatórios e encaminhar informações à Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV – garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 9 de setembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente